CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2019, fica fixada a despesa de **R$ 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil reais).**

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

001010	Câmara Municipal de Santa Leopoldina	
1000	Ação Legislativa	
2001	Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo	
300.00.00.00.00	**Despesas Correntes**	
31.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1.050.000,00
31.90.13.00000	Obrigações Patronais	250.000,00
31.90.91.00000	Sentenças Judiciais	200,00
31.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
31.90.94.00000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00

33.90.14.00000	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
33.90.30.00000	Material de Consumo	86.000,00
33.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.000,00
33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
33.90.91.00000	Sentenças Judiciais	200,00
33.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
33.90.93.00000	Indenizações e Restituições	200,00
33.90.46.00000	Auxilio Alimentação	120.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		**1.769.500,00**

400.00.00.00.00	**Despesas de Capital**	
Programa: 1001	Equipamento do Legislativo	
Projeto/Atividade:	1002 – Aquisição de equipamento para o Legislativo	
44.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
Programa: 1002	Espaço físico do Legislativo	
Projeto/Atividade:	1003 – Sede do Legislativo	
44.90.61.00000	Aquisição de Imóveis	500,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		**60.500,00**
TOTAL DO ÓRGÃO		**R$ 1.830.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 14 de setembro de 2018.

ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara